



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.279/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

***(Autoriza abertura de crédito extraordinário de verbas no orçamento vigente e dá outras providências).***

**Ramon Jesus Vieira**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 29/06/2021, aprovou o Projeto de Lei nº 018/2021, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover abertura de crédito extraordinário de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 81.196,92** (oitenta e um mil, cento e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), nos moldes que dispõe o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CORONAVIRUS (COVID-19) CONFORME PORTARIA Nº 894 E PORTARIA Nº 731 R\$ 81.196,92**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional – Programática: **10.301.0043.2.139**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00-----R\$ 70.737,42**

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional - Programática: **10.301.0043.2.139**

Material de Consumo: **3.3.90.30.00-----R\$ 10.459,50**

**TOTAL-----R\$ 81.196,92**

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de envios de recursos extraordinários do Governo Federal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2021 e posteriores.

**Art. 3º** – Fica obrigado a especificação do número desta Lei, em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 29 de junho de 2021.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.*